



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga/ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, destinado à seleção de servidores efetivos do Magistério Público Municipal para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, nas unidades escolares da rede municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Interno tem por objetivo selecionar servidores efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal para atuarem na Função Gratificada de Coordenador Pedagógico.
- 1.2. Os candidatos selecionados estarão sujeitos às disposições das Leis Complementares nº 036/2024 e nº 037/2024, bem como às Leis Municipais nº 2.033/2021, nº 2.037/2022, nº 2.051/2022, nº 2.155/2025, 2.181/2025 e , além das demais normas aplicáveis.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a conveniência administrativa.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar, por meio de processo seletivo interno, servidores efetivos do Magistério Público Municipal para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3. DAS UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS

- 3.1. As vagas deste Processo Seletivo Simplificado Interno destinam-se às seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ecoporanga/ES:
 - I – EMEF Dr. Bolívar de Abreu;
 - II – EMEIEF José Francisco de Oliveira;
 - III – EMEIEFTI Palmeiras;
 - IV – EMEFTI Professora Benedita Monteiro;
 - V –Escolas - Consórcio Prata.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado Interno os servidores que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Ser servidor efetivo no cargo de MMAA, MMBB e MMCP do quadro do Magistério Público Municipal de Ecoporanga-ES;
 - b) Possuir: Licenciatura em Pedagogia e 2 (dois) anos de experiência docente, no mínimo, OU Licenciatura em outra área de conhecimento e 5 (cinco) anos de experiência docente, conforme Resolução nº 3.777/2014 e suas alterações;
 - c) Estar em efetivo exercício na rede escolar pública municipal de Ecoporanga-ES;
 - d) Não possuir impedimentos de ordem bancária que impeçam o regular exercício das atribuições da função;
 - e) Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
 - f) Ter disponibilidade para atender aos turnos de funcionamento da unidade escolar;
 - g) Não manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro, ou parente até o segundo grau civil, nos termos da legislação vigente;
 - h) Ter disponibilidade para assumir a função imediatamente após a convocação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - a) Documento emitido pelo Setor de Recursos Humanos, comprovando o vínculo efetivo com o Município;



- b) Diploma ou certificado de conclusão da Licenciatura exigida;
- c) Declarações de tempo de serviço que comprovem a experiência docente mínima exigida;
- d) Declaração de efetivo exercício na rede municipal;
- e) Autodeclaração de inexistência de impedimentos de ordem bancária, nos termos do item 4.1, alínea “d”;
- f) Autodeclaração de que não responde a PAD;
- g) Autodeclaração de disponibilidade para atender aos turnos da unidade escolar;
- h) Autodeclaração de inexistência de parentesco até 3º grau civil ou cônjuge na mesma unidade escolar;
- i) Autodeclaração de disponibilidade para assumir a função imediatamente após convocação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo para a Função de Coordenador Pedagógico será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1ª	Titulação e experiência profissional	15
2ª	Plano de ação	25
3ª	Entrevista	60
Total		100

6.1.1. Avaliação Documental (Avaliação de títulos/Qualificação Profissional e Experiência Profissional)

6.1.1.1. A avaliação da experiência profissional e da qualificação profissional serão incluídos na pontuação geral do candidato, conforme ANEXO I;

6.1.1.2. A pontuação total será de 15(quinze) pontos, conforme ANEXO I.

6.1.1.3. Os dados declarados serão verificados conforme documentação enviada via link de inscrição.

6.1.1.4. Informações divergentes acarretarão desclassificação do candidato.

6.1.1.5. A contagem do tempo de efetivo exercício profissional será realizada no ato da inscrição, considerando-se exclusivamente a experiência constante no vínculo de inscrição.

6.1.1.6. Para o profissional que estiver em efetivo exercício em duas ou mais unidades no mesmo vínculo, será considerado para efeito de pontuação aquela constante da assunção mais antiga.

6.1.1.7. Para este edital, não será considerada a experiência profissional adquirida em outros órgãos e/ou empresas privadas.

6.1.1.8. Para a pontuação referente à qualificação profissional, será considerado o MAIOR nível/referência de enquadramento do profissional.

6.1.1.9. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos com inscrições deferidas.

6.1.1.10. Essa etapa é classificatória e eliminatória, sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

6.1.1.11. O Resultado da 1ª etapa será disponibilizado no site <https://educacao.ecoporanga.sisp.com.br/>, conforme anexo II.

6.1.2. Apresentação do Plano de Ação-PA- (Coordenador Pedagógico)

6.1.2.1. Etapa classificatória e eliminatória, realizada presencialmente

6.1.2.2. O modelo do Plano de Ação será enviado por e-mail aos candidatos classificados após a divulgação do resultado da 1ª etapa.

6.1.2.3. O PA deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço smececoporanga@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma do Edital.

6.1.2.4. O não envio no prazo implicará na desclassificação.

6.1.2.5. O candidato deverá elaborar e enviar o Plano de Ação por escrito, bem como apresentá-lo oralmente perante a Comissão de Seleção, em data, horário e local previamente definidos.

6.1.2.6. A apresentação deverá seguir o template disponibilizado.

6.1.2.7. O template não deverá ser encaminhado à comissão.

6.1.2.8. Os candidatos deverão estar disponíveis para participar da segunda etapa do processo de seleção, de forma presencial, em horário previamente agendado.

6.1.2.9. Não haverá segunda chamada ou repetição.



6.1.2.10. Não será aceita qualquer justificativa quanto à ausência do candidato à avaliação. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.1.2.11. A apresentação: 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

6.1.2.12. A comissão avaliadora será composta pela Comissão do processo seletivo interno.

6.1.2.13. A apresentação do PA terá o valor total de 25 (vinte e cinco) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	Elaboração e organização do planejamento pedagógico	20 %
2	Comunicação e uso de recursos para a apresentação	15 %
3	Análise e solução de problemas	30 %
4	Coordenação e articulação das atividades pedagógicas	30 %
5	Cumprimento dos prazos e gestão do tempo nas atividades	05 %

6.1.2.14. Só passarão para a próxima etapa os candidatos que alcançarem 60% da nota total dessa etapa.

6.1.2.15. O resultado da 2ª etapa será disponibilizado no site <https://educacao.ecoporanga.sisp.com.br/>, conforme anexo II.

6.1.3. ENTREVISTA

6.1.3.1. A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL %
1	Conhecimento do trabalho	12%
2	Relacionamento interpessoal	10%
3	Autoconhecimento e equilíbrio emocional	10%
4	Flexibilidade	8%
5	Administração de conflitos e tomada de decisão	14%
6	Liderança	14%
7	Comunicação	10%
8	Orientação para resultados	14%
9	Persistência	8%

6.1.3.2. Participarão desta etapa até 05 (cinco) candidatos por vaga, observada a ordem de classificação na 2ª etapa.

6.1.3.3. Os candidatos classificados para esta etapa participarão em iguais condições.

6.1.3.4. Os candidatos serão convocados para esta etapa pelo site <https://educacao.ecoporanga.sisp.com.br/>, momento em que terão conhecimento horário e local da entrevista. Serão considerados os dados informados no ato de inscrição.

6.1.3.5. A avaliação da entrevista (Avaliação de Competência Técnica) será realizada por meio de entrevista semiestruturada de forma presencial.

6.1.3.6. A execução desta etapa será de responsabilidade da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da comissão nomeada para este edital.

6.1.3.7. Serão ELIMINADOS os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% na entrevista semiestruturada.

6.1.3.8. O não comparecimento do candidato na Avaliação de Competência Técnica implicará na sua eliminação do processo seletivo.

6.1.3.9. Nos casos de empate nesta Etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. maior pontuação obtida na 1ª Etapa;

II. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.1.3.10. A Entrevista acontecerá conforme anexo II



7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://educacao.ecoporanga.sisp.com.br/>, no período definido no cronograma deste Edital.
- 7.2. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar toda a documentação exigida.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e o envio dos documentos exigidos, não sendo permitidas alterações após a finalização da inscrição.
- 7.4. A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação final será obtida pela soma das pontuações das três etapas do Processo Seletivo, observados os critérios eliminatórios previstos neste Edital.
- 8.2. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação obtida na etapa de Entrevista;
 - b) Maior pontuação obtida na etapa de Plano de Ação;
 - c) Maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Ecoporanga/ES;
 - d) Maior idade.

9. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO

- 9.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a ordem de classificação, para escolha de vaga e assinatura do Termo de Designação.
- 9.2. O não comparecimento na data, horário e local definidos implicará desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A designação para a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato devidamente motivado, no interesse da Administração Pública.
- 10.2. O Coordenador Pedagógico será avaliado semestralmente, devendo obter desempenho mínimo de 70%, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 10.3. A insuficiência de desempenho poderá resultar na dispensa da função, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga/ES para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Processo Seletivo.
- 10.6. A participação neste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à designação, ficando a nomeação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Ecoporanga/ES, 03 de março de 2026

Assinado por EDION DOS SANTOS ALMEIDA 116.***.***-**
Prefeitura Municipal de Ecoporanga
03/03/2026 16:47:11

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 9.904 de 01/01/2025



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério	Valor atribuído
A) Tempo de serviço na função de Coordenador Pedagógico ou Professor na Função de Suporte Pedagógico à Docência, no período de 01/02/2022 a 30/06/2025.	0,1 ponto por mês Pontuação máxima de 24 meses Máximo de pontos a serem obtidos: 2,4 pontos
B) Tempo de serviço na função de Professor na Função de Docência, no período de 01/02/2022 a 30/06/2025	0,05 pontos por mês Pontuação máxima de 32 meses Máximo de pontos a serem obtidos: 1,6 pontos

II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Categoria 1 – Titulação (declarar o MAIOR nível)	Pontuação
A) Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	4 pontos
C) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5 pontos
B) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	6 pontos

Categoria 2 - Curso de Formação	Pontuação
A) Participação comprovada em formações, projetos e/ou ações promovidas pela SMEC ou CEFOPE (a partir de 2022). Carga horária de 20h.	2,5 pontos por curso, limitado ao máximo de 2 cursos (5 pontos).

Observação: A pontuação máxima da 1ª Etapa (Experiência Profissional + Qualificação Profissional) será limitada a 15 (quinze) pontos.



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ETAPAS, RESULTADOS E RECURSOS	
DATA	ETAPA
03/03/2026	Publicação do Edital de abertura
04/03/2026 até às 18h do dia 08/03/2026	Prazo para inscrições
11/03/2026	Resultado Preliminar 1ª Etapa
12/03/2026	Recurso
13/03/2026	Resultado após recurso 1ª Etapa
13/03/2026	Envio das escolas simuladas e template (Função de Coordenador Pedagógico)
19/03/2026	Apresentação do Plano de Ação
19/03/2026	Resultado Preliminar 2ª Etapa
20/03/2026	Entrevista
20/03/2026	Resultado Preliminar 3ª Etapa
23/03/2026	Recurso
24/03/2026	Resultado Final